



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/199/2019

Processo Administrativo Nº. PMC/11.350/2013

Dispensa: 042/2019

PRC/233/2019

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade Correia Freitas, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, Nº 135, inscrita no CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, **Roldão Cassiano Maia**, domiciliado a Rua Joaquim Frederico Ronki, Nº 29-A, Centro, Congonhas – MG, CEP-36.415-000, inscrito no CPF sob o nº 125.204.546-87, RG MG-545.044, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal Desenvolvimento e Assistência Social, na Comunicação Interna nº. PMC/SEDAS/342/2024, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Francisco Senra Martins, nº 113, Bairro Praia, nesta cidade, para instalação e funcionamento da “**CASA DOS CONSELHOS – SEDAS**”, constante no contrato 199/2019, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 1º/01/2025 e término em 31/12/2026.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 3º, *caput* da Lei nº 8.245/1991.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - O valor total do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/199/2019 é R\$ 63.281,04 (sessenta e três mil duzentos e oitenta e um reais e quatro centavos).

2.2 - O valor mensal pago pela locação será de R\$ 2.636,71 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 30 de dezembro de 2024.

JULIA ANDRADE
FREITAS
CORREA:05621005635

Assinado de forma digital por JULIA
ANDRADE FREITAS
CORREA:05621005635
Dados: 2024.12.30 11:25:27 -03'00'

Júlia Andrade Correia Freitas
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Roldão Cassiano Maia
Locador

Testemunhas:

1.

2.